

**ÚNICA VOTAÇÃO**  
**MAIORIA QUALIFICADA**  
 (07 VOTOS FAVORÁVEIS)  
**PRESIDENTE VOTA**

6 - PLO 88/2013 -  
 Projeto de Lei  
 Ordinária  
 Autor: Executivo  
 Municipal

PROJETO DE LEI QUE ALTERA O PLANO PLURIANUAL CRIADO  
 PELA LEI Nº 3.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009. (PARA  
 REFORMA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS)

Vereador	FAVORÁVEL		CONTRA	
	Emenda	Projeto	Emenda	Projeto
Antônio E. A. de Mira		/		
Guilherme de S. Martins		/		
Gumercindo J. R. Bernardi		//		
Igor Fiorentino		/		
Jean F. da Silva		/		
Leopoldo G. B. de Oliveira		/		
Osias S. de Oliveira		/		
Valdecir de Traque		//		
Windson Pinheiro		//		
<b>SUB-TOTAL DOS VOTOS</b>		9		
Marcel Pinto da Costa				
<b>TOTAL DOS VOTOS</b>		9		

**DISCUSSÃO**

**Vereadores:** \_\_\_\_\_ 

**APRECIACÃO**

**Data:** 25/06 / 2013

APROVADO (X)

REJEITADO ( )

MAIORIA SIMPLES ( )

MAIORIA ABSOLUTA ( )

MAIORIA QUALIFICADA (X)

UNANIMIDADE ( )

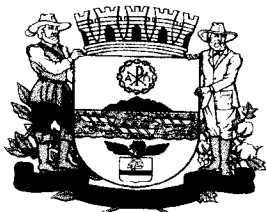
Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 088/2013.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

25/06/2013

---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibatinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 3.952, DE 25 DE JUNHO DE 2.013.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibatinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibatinga, que altera o Plano Plurianual criado pela Lei nº 3.342, de 30 de dezembro de 2009; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 088/2013.

de 2.013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 25 de junho

  
**WINDSON PINHEIRO**

**Vice-Presidente**

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**

**Presidente**

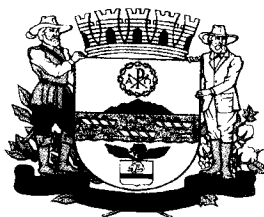
  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**

**2º Secretário**

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**

**1º Secretário**





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**RESOLUÇÃO Nº 3.952, DE 25 DE JUNHO DE 2.013.**

**ALTERA O PLANO PLURIANUAL CRIADO PELA  
LEI Nº 3.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.009.**

**Art. 1º.** Fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela lei nº 3.342, de 30 de dezembro de 2.009, para o período 2.010 a 2.013, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), como segue:

**- Programa 0007 – Denominado Equipamentos Urbanos para o exercício de 2.013, no valor de R\$ 900.000,00. (novecentos mil reais), passando para R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), acrescentando a quantia de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) na Secretaria de Esporte e Lazer.**

**Art. 2º.** Para suprir a alteração prevista no artigo 1º desta lei, o recurso utilizado será operação de crédito com a celebração de convênio com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional de São Paulo.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 25 de junho de 2.013.

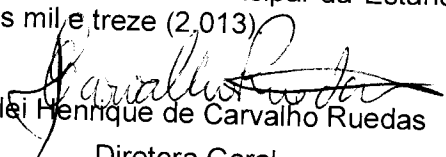
  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e cinco (25) de junho de dois mil e treze (2.013)

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Geral

